

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço)

ATOS OFICIAIS



(17) 3465-0150 | **Ouvidoria**: 0800 772 4550

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024

Edição 1.584



### PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém 13 páginas)

#### **SUMÁRIO**

#### CONTABILIDADE/TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS.... .3

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2024 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023.....

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO .....

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO ......6

PORTARIANº 22.063 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.....6

PORTARIANº 22.064

PORTARIA Nº 22.065

DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024......7

DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024......6

PORTARIA Nº 22.066

DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024......

PORTARIANº 22.067

PORTARIANº 22.068

DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024......7

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

PORTARIA Nº 22.069 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024......8 PORTARIA Nº 22.070 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024... PORTARIANº 22.071 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024..... PORTARIANº 22.072 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.....

#### LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2024 ......9



#### IPREM Instituto de Previdência Municipal

"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO" PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.341/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024 ......10

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EDITAL Nº 18/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024......10



ATOS OFICIAIS

#### CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEICÃO DE POSSE DO CONSELHO DE PREFEITOS E CONSELHO FISCAL BIÊNIO 2025/2026......11

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado

do site http://www.fernandopolis.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico. Página 1 de 13



## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024

Edição 1.584

#### **ENTIDADES:**



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150 Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br



#### IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br



### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99, Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP Telefone Recepção: (17) 3463.1252 Telefone Administração: (17) 3463.1539

#### **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

#### **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandopolis.sp.gov.br e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.fernandopolis.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.

Página 2 de 13



## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024

384,00

0,00

00'0

0,00

384,00

27/11/2024

17602 SHIRLEI APARECIDA ZOCCAL - MEI

000 220 Cod.

00000000000

556/23

F.R

Emp/Parc Venc. OR 7252/2

De acordo com o artigo 1410 da Lei Federal no 14.133/2021, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

Edição 1.584

#### **CONTABILIDADE / TESOURARIA**

#### **CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS**

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de

Fernandópolis, 27 de dezembro de 2024.

serviços essenciais à municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Sebastião Carlos Besteti – Secretaria Municipal da Fazenda

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024

Edição 1.584

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2024 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2024 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA E NOMEIA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, promovido pelo RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – BRASIL, homologado em 20 de março e 16 de abril de 2024, para os Cargos Públicos abaixo listados, a **comparecer no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da Nomeação**, na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, situada na Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00.

#### **AGENTE ADMINISTRATIVO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE
8	TAMIRES CLEMENTE DOS REIS	47.726.790-7
9	JOÃO PAULO GARUTTI QUADRELI	37.777.778-X

#### **ASSISTENTE SOCIAL**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE
6	VANIA CRISTINA DA COSTA BERTACINE DIAS	26.671.994-6

#### FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE
4	MARIA EDUARDA BINDELA MARTINS SABADIM	59.697.895-9
5	MATHEUS BALIEIRO GARCIA	39.607.689-0

#### **FISIOTERAPEUTA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE
1	THAIS HIGINO MICAS	50.951.375-X

#### **MOTORISTA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE
9	PAULO SERGIO PIOVEZAM	9.731.965-X
10	FABIO DA COSTA TOBAL	18.463.021-6

#### **PSICÓLOGO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE
9	AMANDA GRATÃO GOMES	49.910.798-6
10	ELIAS LIBERATOR MARCONDES	50.632.438-2

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 20 de dezembro de 2024.

#### ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024

Edição 1.584

#### Documentos para Admissão

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Concurso Público/ Processo Seletivo, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias à contratação:

- a) Foto 3x4 recente;
- b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- **c)** Título de eleitor e certidão de regularidade (quitação eleitoral) emitida pelo respectivo cartório eleitoral ou pelo site oficial do órgão expedidor;
- d) Cadastro nacional de pessoa física CNPF;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- **g)** Comprovante de registro em órgão de classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) Cartão de cadastramento do PIS/PASEP;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso (divórcio);
- j) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- **k)** Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- I) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- **m)** Atestado de Saúde- após a entrega da documentação o candidato será submetido à exame admissional:
- **n)** Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- **o)** Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- **p)** Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- **q)** Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- **r)** Declaração, de não ter sofrido aplicação de penalidade de demissão por qualquer entidade ou órgão público, municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal, nos últimos 05 (cinco) anos;
- s) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- t) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);

### OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público/ Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação/Posse do candidato.

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024

Edição 1.584

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

#### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO

#### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

**PUBLICO**. Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmar de parceria para o Serviço de Acolhimento Institucional - ILPI

Processo nº: 4336/2024

**Base legal**: Inciso II, do art 31, combinado com o art. 33, da Lei Federal nº. 13.019/2014 e, artigo 14, inciso VI do Decreto Municipal 9.501/23

### OSC'S: PARQUE RESIDENCIAL SÃO VICENTE DE PAULO

A) **Objeto da parceria**: Serviço de Acolhimento Institucional - ILPI

Valor total: R\$ 1.200,000

Período de Execução: até 31/12/2026 Tipo da Parceria: Termo de Colaboração.

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMA-MENTO PÚBLICO: Especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31, II bem como, no Decreto Municipal nº 9.501/23. Resultado final do chamamento público, onde não há nenhuma OSC habilitada a celebração de parceria e nenhuma outra OSC disputou o presente objeto, somado a inviabilidade do poder público em assumir a execução direta do serviço de acolhimento em ILPI caracterizam que o presente processo ocorra por inexigibilidade

Fernandópolis, de dezembro de 2024

SILMARA CALANCA BIROLLI

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS E A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL – OSC: PARQUE RESIDENCIAL SÃO VICENTE DE PAULO

#### PROCESSO N°4336/2024

RATIFICO a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, bem como o parecer da Procuradoria Geral do Município para a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando a formalização direta de Termo de Colaboração entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS e PARQUE RESIDENCIAL SÃO VICEN-

**TE DE PAULO**, inscrito no CNPJ nº 47.849.773/0001-00, em consonância com o inciso II, do art 31, da Lei Federal n°. 13.019/2014 e artigo 14, do Decreto Municipal n° 9.50/23.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", de dezembro de 2024.

-ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

#### PORTARIA Nº 22.063 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

#### PORTARIA Nº 22.063 – DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

CONSIDERANDO o Memorando nº 13.195/2024.

#### RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, o servidor Senhor **ANTONIO LUIS AIÉLO**, RG: 14.177.263-3, do cargo público de SECRETÁ-RIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, de provimento em Comissão, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 26 de dezembro de 2024.

#### - ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

#### Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -Secretário Municipal de Gestão

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

#### PORTARIA Nº 22.064 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

#### PORTARIA Nº 22.064 – DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

CONSIDERANDO o Memorando nº 13.195/2024.

#### RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, o servidor Senhor **IVAN PE-DRO MARTINS VERONESI**, RG: 9.925.288, do cargo público de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de provimento em Comissão, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 26 de dezembro de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -Prefeito Municipal de Fernandópolis

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024

Edição 1.584

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -Secretário Municipal de Gestão

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

#### PORTARIA Nº 22.065 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

#### PORTARIA Nº 22.065 - DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

CONSIDERANDO o Memorando nº 13.195/2024.

#### RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, o servidor Senhor **JOSÉ CASSADANTE JÚNIOR**, RG: 9.484.056, do cargo público de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, de provimento em Comissão, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 26 de dezembro de 2024.

#### - ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Impren-

sa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR Secretário Municipal de Gestão

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

#### PORTARIA Nº 22.066 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

#### PORTARIA Nº 22.066 - DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

CONSIDERANDO o Memorando nº 13.195/2024.

#### RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, o servidor Senhor **MICAEL CASTRO TONISSI**, RG: 15.410.432, do cargo público de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, de provimento em Comissão, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Revogar, expressamente, a Portaria nº 21.970, de 13 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 26 de dezembro de

#### - ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -Secretário Municipal de Gestão

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

#### PORTARIA Nº 22.067 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

#### PORTARIA Nº 22.067 – DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

CONSIDERANDO o Memorando nº 13.195/2024.

#### RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, o servidor Senhor **SEBAS- TIÃO CARLOS BESTETI**, RG: 6.445.256-6, do cargo público de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, de provimento em Comissão, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 26 de dezembro de 2024.

#### - ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -Secretário Municipal de Gestão

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

#### PORTARIA Nº 22.068 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

#### PORTARIA Nº 22.068 - DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

CONSIDERANDO o Memorando nº 13.195/2024.

#### RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a servidora Senhora **SILMARA CALANCA BIROLLI**, RG: 19.967.133-3, do cargo público de SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, de provimento em Comissão, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 26 de dezembro de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -Prefeito Municipal de Fernandópolis

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024

Edição 1.584

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -Secretário Municipal de Gestão

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

#### PORTARIA Nº 22.069 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

#### PORTARIA Nº 22.069 – DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

CONSIDERANDO o Memorando nº 13.195/2024.

#### RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor Senhor RODRIGO CHIAC-CHIO ORTUNHO, RG: 33.578.238-3, do cargo público de CHEFE DE GABINETE, de provimento em Comissão, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, a partir de 31 de dezembro de 2024. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 26 de dezembro de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

#### Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -Secretário Municipal de Gestão

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

#### PORTARIA Nº 22.070 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

#### PORTARIA Nº 22.070 - DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

CONSIDERANDO o Memorando nº 13.195/2024.

#### RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a servidora Senhora **CREUSA MARIA DE CASTILHO NOSSA**, RG: 8.878.981-0, do cargo público de Presidente do Instituto de Previdência Municipal - IPREM, de provimento em Comissão, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 26 de dezembro de 2024.

#### - ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -Secretário Municipal de Gestão

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

#### PORTARIA Nº 22.071 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

#### PORTARIA Nº 22.071 – DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO o memorando nº 13.195/2024.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **REVOGAR**, expressamente, a Portaria nº 20.053, de 29 de dezembro de 2021, que versa sobre a designação da servidora senhora **LUCIMARA CRISTINA PASSERINE ROSSATO**, RG: 24.838.924-5, para exercer interinamente, as atribuições do cargo público de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de provimento em comissão, retornando a referida servidora a ocupar o seu respectivo cargo de origem (ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO), a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 26 de dezembro de 2024.

#### - ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -Secretário Municipal de Gestão

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

#### PORTARIA Nº 22.072 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

#### PORTARIA Nº 22.072 – DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

CONSIDERANDO o Protocolo nº 21.616/2024.

#### RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, o servidor Senhor **JOÃO PAU-LO PUPIM**, RG: 32.583.698-X, do cargo público de GERENTE DE ASSESSORAMENTO AO GABINETE, de provimento em Comissão, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, a partir de 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 26 de dezembro de 2024.

#### - ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -Secretário Municipal de Gestão

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024

Edição 1.584

#### **LICITAÇÕES**

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2024** 

PROCESSO Nº. 241/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS. CONTRATADO: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA VALOR: R\$ 75.123,14 (setenta e cinco mil, cento e vinte e

três reais e quatorze centavos). ASSINATURA: 18/12/2024.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS DE TRIBUTOS, INCLUINDO IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO), ITU (IMPOSTO TERRITORIAL URBANO), ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA) E TAXAS, PARAA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS-SP." MOD. PREGÃO ELETRÔNICO N° 94/2024.

Fernandópolis-SP, 26 de dezembro de 2024. **ELISEU DA SILVA PEREIRA NE** 

Agente de Contratação

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024

Edição 1.584



ATOS OFICIAIS

#### **IPREM Instituto de Previdência Municipal**

"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO" PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.341/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024

#### "TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO" PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.341/2024 INEXIGIBILIDADE N° 04/2024

O Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, FAZ SABER a todos os interessados que HOMOLOGA o Processo nº 3.341/2024 – Assessoria e Consultoria em Investimentos, devidamente registrada junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) como Consultoria de Investimentos; visando a prestação contínua de serviços de consultoria em investimentos, incluindo o diagnóstico detalhado da carteira de investimentos; a assessoria em decisões de investimentos; análise do mercado financeiro; alinhar as estratégias de investimento às disposições da Resolução CMN n. 4.963/2021, garantindo o enquadramento normativo e a fundamentação técnica adequada, a adoção de práticas financeiras responsáveis e transparentes, com foco no equilíbrio entre segurança, rentabilidade e liquidez dos recursos previdenciários, como análise e suporte técnico nos demais temas relacionados ao mercado financeiro; bem como Assessoramento na Elaboração, Implementação e Revisão da Política de Investimentos anual e na elaboração Anual do Estudo de Asset Liability Management (ALM) - após verificação das condições de habilitação e análise da Proposta apresentada, ADJUDICADO o objeto à empresa MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA, CNPJ sob o nº 22.687.467/0001-94, pelo valor total Anual de R\$ 28.293,60 (vinte e oito mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

Fernandópolis, 27 de Dezembro de 2024.

#### - CREUSA MARIA DE CASTILHO NOSSA – Presidente – IPREM

#### **IPREM Instituto de Previdência Municipal**

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EDITAL Nº 18/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EDITAL Nº 18/2024 PROCESSO Nº 3.341/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2.024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNI-CIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP – IPREM

#### CONTRATADO: MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Investimentos, devidamente registrada junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) como Consultoria de Investimentos; visando a prestação contínua de serviços de consultoria em investimentos, incluindo o diagnóstico detalhado da carteira de investimentos; a assessoria em decisões de investimentos; análise do mercado financeiro; alinhar as estratégias de investimento às disposições da Resolução CMN n. 4.963/2021, garantindo o enquadramento normativo e a fundamentação técnica adequada, a adoção de práticas financeiras responsáveis e transparentes, com foco no equilíbrio entre segurança, rentabilidade e liquidez dos recursos previdenciários, como análise e suporte técnico nos demais temas relacionados ao mercado financeiro; bem como Assessoramento na Elaboração, Implementação e Revisão da Política de Investimentos anual e na elaboração Anual do Estudo de Asset Liability Management (ALM) Prestação de serviços de Consultoria Técnica Financeira.

VALOR: R\$ 2.357,80 (dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos) mensais.

ASSINATURA: 27/12/2.024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência inicial da contratação é de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado por igual período, conforme disposto nos artigos 106, 107 e 108 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 Instituto de Previdência municipal de Fernandopolis

031502 Administração Geral do RPPS

09.122.0004.2085.0000 Manutenção da Administração Geral do RPPS

3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Fernandópolis, 27 de Dezembro de 2.024.

#### CREUSA MARIA DE CASTIHO NOSSA Presidente – IPREM

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024

Edição 1.584



ATOS OFICIAIS

#### **CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde**

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO DE POSSE DO CONSELHO DE PREFEITOS E CONSELHO FISCAL - BIÊNIO 2025/2026



### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

### ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO DE POSSE DO CONSELHO DE PREFEITOS E CONSELHO FISCAL. BIÊNIO 2025/ 2026.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de 2024,ás 14h 29 min, na Câmara Municipal de Fernandópolis, situada a Rua Espirito Santo, 320 - Jardim Santa Rita atendendo a convocação da gerente administrativo Dirce Maria Sinibaldi Azadinho através de Edital de Convocação, publica no site do CISARF e Diário Oficial do Município, reuniram-se os seguintes Prefeitos dos Municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis - CISARF, a saber: Sr. JOÃO PAULO SALES CANTARELLA RG 22.542.087 SSP/SP e CPF 184.599.918-57 Prefeito Municipal de Fernandópolis; PEDRO DE SENZI NETO RG.16.775.044-6 SSP/SP E CPF.275.081.098-13, Prefeito Municipal de Estrela D' Oeste: EDMILSON PIRES DO CARMO RG 34.278.523-0/ SSP/SP e CPF,216.990,058-69 Prefeito Municipal de Guarani D' Oeste; BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO RG 18.094.074-0 SSP/SP e CPF 070.425.808-00 Prefeita Municipal de Indiapora; REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS RG 48.122.288-1 SSP/SP e CPF 406.585.478-44, Prefeito Municipal de Macedônia; FABIO PASCHOALINOTO, RG.28.416.227 SSP/SP e CPF.260.099.068-22, Prefeito Municipal de Meridiano; GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, RG 44.965.943 SSP/SP e CPF 383.374.498-70 Prefeita Municipal de Mira Estrela; SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA, RG 19.871.449 SSP/SP, CPF 098.089.448-41 Prefeito Municipal de Ouroeste; FAUSTO LUANO ROSA, RG. 29.051.259-1 SSP/SP e CPF.184.534.468-57 Prefeito Municipal de Pedranópolis; JOÃO CEZAR ROBLES BRANDINI, RG.27.330.091 SSP/SP e CPF.264.463.288-93 Prefeito Municipal de Populina: JOSÉ CARLOS BARUCI JUNIOR RG.48.918.661-0 SSP/SP e CPF.407.048.688-73 Prefeito Municipal de São João das Duas Pontes; LUIZ AUGUSTO TORRES, RG 14.725.235 e CPF 706.198.838-04 Prefeito Municipal de São João do Iracema e PRISCILLA TATIANA DIAS MASSONI, RG. 28.033.727-9 SSP/SP e CPF 219.593.758-06 Prefeita Municipal de Turmalina. Assim, Sr. João Paulo, prefeito de Fernandópolis deu abertura a reunião, cumprimentando cordialmente os prefeitos presentes, agradecendo a presença de todos e explicando a importância da reunião para a continuidade do CISARF, será imprescindível que realizassem essa reunião, para a continuidade dos serviços do CISARF, serviços de importância aos municípios que não pode ser interrompido. Sr. João Paulo pede para que um de cada vez afirme a continuidade do município no Consórcio. Pôr unanimidade decidiu-se a continuação de todos os municípios no CISARF, explanou então sobre a necessidade imediata de se eleger os novos integrantes do Conselho de Prefeitos e Conselho Fiscal. Em observância ao Estatuto iniciaram-se a eleição em escrutínio secreto, sendo eleito para o CONSELHO DE PREFEITOS os seguintes integrantes:

Di.

Tel. Recepção (17) 3463-1252 - Administração (17) 3463-1539 - CNPJ 05.655.308/0001-99 Rua Sergipe n.º 660 - Jardim Santa Rita - CEP 15600-000 - Fernandópo<u>lis -</u> SP

Rua Sergipe n.º 660 - Jardim Santa Rita - CEP 15600-000 - Fernandópolis - S



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024

Edição 1.584



ATOS OFICIAIS



#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

PRESIDENTE JOÃO PAULO SALES CANTARELLA; VICE- PRESIDENTE EDMILSON PIRES DO CARMO, SECRETÁRIO PEDRO DE SENZI NETO; e para o CONSELHO FISCAL foram eleitos: PRESIDENTE GLEICE APARECIDA CASTREQUINI; VICE - PRESIDENTE JOSÉ CARLOS BARUCI JUNIOR e SECRETÁRIA BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO

A seguir a Sra. Secretária propôs ao Presidente, dirigente da Assembleia que se procedesse á posse dos eleitos. Sr. João Paulo acolhendo a orientação da Secretária, chamou para a mesa diretora os eleitos, diante de todos, os Presidentes dos Conselhos de Prefeitos e Fiscal se deram como empossados, e assim consequentemente com os demais cargos de vice- presidente e secretários, ficando oficialmente nomeado os novos componentes do Conselho de Prefeitos e Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis - CISARF, para o biênio de 2025 e 2026 dando continuidade o Sr. João Paulo já na condição de Presidente eleito do Conselho de Prefeitos agradeceu a sua escolha para o cargo, enalteceu a importância dessa iniciativa para o Sistema de Saúde da Região e colocou a palavra livre, como ninguém fez uso da palavra, o presidente pediu então para que a gerente administrativo Dirce Maria Sinibaldi Azadinho procedesse com e realização dos contratos de rateio de prestação de serviços do CISARF de cada município Consorciado e explicando a todos que suas responsabilidades perante ao consórcio ficam iniciadas no o dia 01 de Janeiro de 2025. Devido todos os assuntos colocados em pauta já terem sido solucionados, ninguém mais fez uso da palavra o Sr. Presidente deu pôr encerrada a reunião ás quinze horas e trinta minutos agradecendo a presença de todos e pediu que sempre que quando convocados para as reuniões não faltassem pois a união de todos é muito importante para o crescimento da região e, solicitou a m.m, Dirce Maria Sinibaldi Azadinho convidada a secretariar que lavrasse a presente ata, que após lida pelo 1 presidente foi assinada pôr mim e pôr todos prefeitos presentes. Fernandópolis / SP, 27 de dezembro de 2024.

CONSELHO DE PREFEITOS:

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

PRESIDENTE DO CONSELHO

EDMILSON PIRES DO CARMO

VICE - PRESIDENTE

PEDRO DE SENZI NETO

**SECRETÁRIO** 

Tel. Recepção (17) 3463-1252 - Administração (17) 3463-1539 - CNPJ 05.655.308/0001-99 Rua Sergipe n.º 660 - Jardim Santa Rita - CEP 15600-000 - Fernandópolis - SP

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024

Edição 1.584



ATOS OFICIAIS



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI PRESIDENTE DO CONSELHO

JOSÉ CARLOS BARUCI JUNIOR

VICE - PRESIDENTE

BERNADETE AP.S.R. SPONQUIADO.

SECRETÁRIO

Fabio Paschoalinoto - Meridiano

Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis - Macedônia

- 10

João Cezar Robles Brandini - Populina

Fausto Luano Rosa - Pedranópolis

Luiz Augusto Torres - São João de Iracema

Priscilla Tatiana Dias Massoni - Turmalina (

Tel. Recepção (17) 3463-1252 - Administração (17) 3463-1539 - CNPJ 05.655.308/0001-99 Rua Sergipe n.º 660 - Jardim Santa Rita - CEP 15600-000 - Fernandópolis - SP

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e

Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01

da ICP-Brasil